



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**LEI Nº 1.210  
DE 08 DE OUTUBRO DE 1986**

**DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada Rua “Dr. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS”, a atual Rua Leopoldo Mesquita, que tem o seu início na convergência com a Av. Francisco Porto, seguindo em direção ao Norte da Cidade.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para a posição da placa na mencionada artéria.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 08 de outubro de 1986.

JACKSON BARRETO DE LIMA

PREFEITO DE ARACAJU

DILSON MENEZES BARRETO

SECRETÁRIO GERAL (Em exercício)

SÉRGIO BEZERRA DE SANT’ANNA

SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
**LEI Nº 1.210**  
**DE 08 DE OUTUBRO DE 1986**